



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE
Coordenação de Políticas Afirmativas – COPAF
Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros - PAIE

EDITAL Nº 02/2017

A Coordenação de Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas 2017.2 e 2018.1.

1 – DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa, sendo 03 (três) tutores para Bahia, e 07 (sete) tutores para Ceará.
- b) Serão ofertadas 06 (seis) vagas para voluntários, sendo 03 (três) tutores voluntários para Bahia, e 03 (três) tutores voluntários para Ceará.
- c) As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 05 vagas para o Instituto de Humanidades e Letras, sendo 02 para o Ceará e 03 para a Bahia; 01 (uma) vaga para cada um dos demais Institutos do Ceará.

2 – DOS CANDIDATOS

Para se candidatar a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.
- b) Não possuir bolsa em uma das modalidades da UNILAB, (com exceção de auxílios do Programa de Assistência do Estudante - PAES) e apresentar a documentação do item 4, deste edital.
- c) Não apresentar qualquer reprovação em seu histórico acadêmico.
- d) Ter concluído pelo menos 01 (um) semestre na UNILAB.
- e) Não estar cursando o último semestre do curso no qual está matriculado na UNILAB.
- f) Ter número de celular ativo para contatos com a equipe do PAIE.

3 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros ocorrerá no período de 12 a 13 de dezembro de 2017, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 16h. Os estudantes do Ceará devem se inscrever no gabinete da PROPAE, localizado no Bloco 2 da Unidade dos Palmares, Rodovia CE 060, km 51, Acarape - CE, CEP 62785-000, Tel.: (85) 33321393. Os estudantes da Bahia devem se inscrever na PROPAE/Campus dos

Malês, localizada na Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Centro, CEP: 43900-000, São Francisco do Conde - BA, Tel.: (71) 36518250.

b) Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher formulário padrão, fornecido pela Coordenação de Políticas Afirmativas/PROPAAE, assiná-lo e anexar fotocópia da documentação exigida.

c) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante (estudante).

d) A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida.

e) Será vedada a inscrição por procuração.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO (atualizada e válida)

a) 01 (uma) foto 3x4.

b) Fotocópia de RG/passaporte /RNE ou protocolo da Polícia Federal.

c) fotocópia do CPF.

d) Histórico Acadêmico.

5 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE, e consta de duas etapas:

1ª) Preenchimento do formulário e entrega da documentação exigida para posterior análise do perfil do requerente;

2ª) Entrevista: será realizada uma entrevista, presencialmente, com o candidato.

O calendário de realização das entrevistas será divulgado após o deferimento das inscrições.

6 – DO RESULTADO

a) A divulgação do resultado do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE está prevista para o dia 22 de dezembro de 2017. Os resultados estarão disponíveis na página www.unilab.edu.br.

7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

a) O início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE está previsto para o dia 26 de dezembro de 2017.

8 – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

a) O pagamento da bolsa, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

b) A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo do desempenho do bolsista/voluntário e disponibilidade orçamentária.

c) O bolsista/voluntário poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas pela comissão coordenadora do PAIE, ou em caso de reprovação em qualquer dos componentes curriculares.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato perderá o direito de atuar no PAIE (edital 02/2017), caso não participe do curso de capacitação, previsto para ocorrer a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

b) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAIE.

Redenção/CE, 07 de dezembro de 2017.

Carlos Subuhana
Coordenador de Políticas Afirmativas – COPAF/PROPAE
SIAPE: 1071802